



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14:05/2010
Luiz

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI 3560

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, OBJETIVANDO A
CESSÃO DE IMÓVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, objetivando a cessão de imóveis para abrigar juizados especiais, varas judiciais e serviços de apoio da Comarca da Serra.

Parágrafo único - Os imóveis a que se refere o "caput" deste artigo podem ser de propriedade do Município ou locados de terceiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de maio de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal